LEI N.º 1.572/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

"CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO ALAGADO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA REGIÃO DO ALAGADO, MUNICÍPIO DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS- APRAMC, com sede administrativa na Fazenda Alagado, Registrada sob o n°203, em 30 de junho de 2006 e foro jurídico de Crixás-GO.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 16 dias do Mês de Dezembro de 2009.

Olimpio César de Araújo Almeida
Prefeito Municipal